CONCLUSÃO

Em 14/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0016992-70.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Pagamento em Consignação

Requerente: Carlos Augusto da Silva

Requerido: Omni Sa Credito Financiamento e Investimento

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 96: expeça-se ML para o autor. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do artigo 794, do CPC. O incidente em apenso também é atingido e englobado por esta decisão, P. R. I. C. e ao arquivo, imediatemente.

São Carlos, 16 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.